



TERMO ADITIVO IPEM/PR nº 017/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS IPEM/PR nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, comparecem, de um lado, o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, a seguir denominado de IPEM/PR, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estados Unidos, nº 135, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pela Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador da Carteira de Identidade nº 841.188-3 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR; e, de outro lado, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, com sede à Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, neste ato, representada por sócio administrador, **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.256.603-9 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 691.766.719-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATADO, as partes qualificadas têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao **Contrato IPEM/PR nº 001/2025 (protocolo nº 21.932.585-1/2024)**, o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato IPEM/PR nº 001/2025, consistindo na adição de 01 (um) posto de copeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e na supressão de 01 (um) posto de servente de limpeza com atribuições de copa, também com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Procedimento Administrativo nº 23.658.640-5/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR

2.1. Em decorrência da adição e supressão, o valor mensal do contrato será alterado de R\$ 45.590,47 para **R\$ 45.088,98**, com efeitos financeiros a partir de **04/08/2025**.



2.1.2. O valor mensal possui caráter estimativo, sendo os pagamentos realizados conforme a execução dos serviços e os resultados apurados por meio do Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e em seus respectivos Aditivos, permanecendo inalteradas em tudo o que não contraria o presente ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, com as testemunhas que também subscrevem.

Curitiba, 04 de agosto de 2025

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente
IPEM/PR

MANOEL RIBEIRO JUNIOR:69176671968
Assinado digitalmente por MANOEL RIBEIRO
JUNIOR:69176671968
Dados: 2025.08.12 10:20:36 -03'00'
MANOEL RIBEIRO JUNIOR
Representante da Contratada
PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br AUREO SILVA DA COSTA
Data: 06/08/2025 08:50:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAM DE SOUZA
Data: 05/08/2025 16:56:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUREO SILVA DA COSTA
Matrícula nº 10035
Fiscal do Contrato

LILIAM DE SOUZA
Matrícula nº 10043
Gestor do Contrato

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

2

Inserido ao Protocolo 23.658.640-5 por João Ivo Marafon Neto em: 12/08/2025 15:02. Download realizado por Rubens de Camargo Penteado em 15/08/2025 09:00



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_6_2Termo_aditivo_017.2025Pontualsede1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado (XXX.725.249-XX)** em 15/08/2025 09:01 Local: IPEM/PRESI.

Inserido ao protocolo **23.658.640-5** por: **Rubens de Camargo Penteado** em: 15/08/2025 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3a93443e6e34e7f857f0ce181b40340e.



PROTOCOLO Nº 24.226.362-6

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA METROLÓGICA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO VALOR E I
**CONTRATO 080/2022 NOS TERMOS DE SUA
NOVA VIGÊNCIA: DE 23/09/2025 ATÉ 22/09
NOVO VALOR: SALDO + R\$ 47.550,00 (qu
ASSINANTES: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA MARTINELLO
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025**

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
542956025

Documento emitido em 19/08/2025 08:10:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11957 | 19/08/2025 | PÁG. 60Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.brEVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

109784/2025

IDR - PARANÁ

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA
Nº 049/2022

PROTOCOLO: 24.477.740-6

PARTES: IDR-Paraná (Contratante) e Planservice Terceirização de Serviços Ltda (Contratada)**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência, nos termos da Cláusula Oitava.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 01/11/2025 a 31/10/2026.**VALOR MENSAL:** R\$ 32.115,27 (trinta e dois mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 103, Inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.**ASSINAM:** Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR Paraná) e Marilene Correa de Carvalho Furlan (Representante Legal Planservice Terceirização de Serviços Ltda).**AUTORIZO:** Natalino Avance de Souza.**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 15/08/2025**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025

109577/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº374/2025

PARTES: IDR-Paraná e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE – PR.**OBJETO:** cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de JARDIM ALEGRE – PR.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2028.**PROTOCOLO:** nº 23.379.748-0**ASSINAM:** IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE – PR.

109764/2025

EXTRATO DE CONTRATO – DIRETORIA DE INOVAÇÃO nº 011/2025
 Espécie: Contrato de Licenciamento de Cultivares 011/OU/2025; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e SEMENTES TORMENTA LTDA; Objeto: Licenciamento de Cultivar IPR 210; Vigência: 5 (cinco) anos iniciado a partir da data de publicação do Extrato no DIOE; Assinatura: 15/08/2025; Signatários: Natalino Avance de Souza, Moises Vial. Testemunhas: Flávio Oliveira dos Santos e Paulo Vicente Contador Zaccheo.

EXTRATO DE CONTRATO – DIRETORIA DE INOVAÇÃO nº 015/2025
 Espécie: Contrato de Licenciamento de Cultivares 015/OU/2025; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e SEMENTES TOMBINI LTDA; Objeto: Licenciamento de Cultivar IPR 210; Vigência: 5 (cinco) anos iniciado a partir da data de publicação do Extrato no DIOE; Assinatura: 15/08/2025; Signatários: Natalino Avance de Souza, Bruno Bervig Tombini. Testemunhas: Flávio Oliveira dos Santos e Paulo Vicente Contador Zaccheo.

109675/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ –**

PAR – EMATER
ATO DE DOAÇÃO

PARTES: Doador – IDR-Paraná / Donatário – entos para sistemas meteorológicos. VALOR seiscents e oitenta e nove reais e onze centavos). 8/2025. ASSINAM: Pelo IDR-Paraná: Natalino dente; Patricia Gilberto de Carvalho, setor de eira, testemunha. Pelo SIMEPAR: Paulo de Tarso ; Beatriz Busato Cavassini, testemunha.

**18 de agosto de 2025
O AVANCE DE SOUZA
Diretor-presidente**

109788/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento comunica o resultado:

EXTRATO DE EMPENHO
PROTOCOLO 24.415.735-1**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza.

Processo: 41214 – Preg-e: 113/2024.

Empresa vencedora: Casarão FS Produtos de Higiene e Limpeza LTDA – CNPJ: 49.017.735/0001-17.

Valor: R\$ 1.836,00 (Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

Empenho: 2025NE003047.

Homologação realizada em 20 de fevereiro de 2025 por Marta Cristina Guizelini / Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

**Curitiba, 18 de agosto de 2025.
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente**

109869/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 361/2025

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR.**OBJETO:** Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Campo do Tenente/PR.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.**VIGÊNCIA:** até 31/12/2028.**PROTOCOLO:** nº 23.297.483-4**ASSINAM:** IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR.

109887/2025

IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2025
IPEM/PR 017/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP. **OBJETO:** alteração quantitativa do Contrato IPEM/PR nº 001/2025, consistindo na adição de 01 (um) posto de copeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e na supressão de 01 (um) posto de servente de limpeza com atribuições de copa, também com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no procedimento administrativo nº 23.658.640.5/2025. **DO PREÇO E DO VALOR:** o valor mensal do contrato será alterado de R\$ 45.590,47 para R\$ 45.088,98, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2025. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 15/08/2025.

109561/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2023
IPEM/PR 018/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e MARCO A. BARAVELLI & CIA. LTDA. **OBJETO:** recomposição financeira no percentual de 5,64%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de março de 2024 a março de 2025, conforme previsto no procedimento administrativo nº 24.180.433-0/2025. **DO PREÇO E DO VALOR:** o valor total